

EDITAL DO LEILÃO N.º [•]/[•]-ANTAQ

CONTRATO DE CONCESSÃO

ANEXO 6

Bens Reversíveis Transferidos à Concessionária na Data de Assunção

1. Este anexo especifica os **Bens Reversíveis** que serão transferidos à **Concessionária** na **Data de Assunção**, quando a **Concessionária** assumirá as infraestruturas, a administração e a exploração do **Acesso Aquaviário do Porto de Paranaguá**, que corresponde ao dia da comunicação de não objeção, pelo **Poder Concedente**, ao **Plano Básico de Implantação** apresentado pela **Concessionária**, ou ao dia 25/5/2024, o que ocorrer por último.
2. A **Concessionária** declara que verificou as características dos bens listados neste **Anexo** durante as visitas técnicas ao **Porto Organizado**, conforme itens 1.14 e seguintes do **Edital**.
3. A **Concessionária** se compromete a realizar batimetria multifeixe, com parâmetros de precisão de coleta e processamento equivalentes a categoria A, em até 02 (dois) meses contados da **Data de Assunção**, para fins de reconhecimento da situação dos Acessos Aquaviários.
4. Caso a **Concessionária** não localize os bens indicados neste **Anexo**, deverá informar o fato à **ANTAQ** em até 02 (dois) meses contados da **Data de Assunção**. A **Concessionária** fará jus ao recebimento de valor correspondente ao bem não localizado, após a verificação e aceite da situação pelo **Poder Concedente**, tendo como base o valor apurado no estudo de inventário dos bens do **Porto Organizado**.
5. A **Concessionária** fará jus ao recebimento de valor correspondente ao bem deteriorado especificamente para o acesso aquaviário, após a verificação e aceite da situação pelo **Poder Concedente**, tendo como base a comparação entre as batimetrias fornecidas no *Data Room* pela Antaq e a realizada pela **Concessionária**. Para o trechos em que não houver batimetria fornecida no *Data Room*, deverá ser considerada a informação da carta náutica vigente.
6. O valor dos bens não localizados ou deteriorados poderão, a critério do Poder Concedente, ser abatido da parcela de **Contribuição Variável** ou ser pago diretamente à **Concessionária** pelo **Poder Concedente**, nos termos do **Contrato de Concessão** e da legislação em vigor.
7. A inexecução de batimetria multifeixe, com parâmetros de precisão de coleta e processamento equivalentes a categoria A implica na aceitação dos dados fornecidos no Data Room.

8. Os itens a seguir apresentam os inventários dos bens e ativos existentes a serem transferidos à **Concessionária**.

I. Bens reversíveis

9. Na tabela a seguir são especificados os **Bens Reversíveis** que serão transferidos à **Concessionária** na **Data de Assunção**.

Acesso Aquaviário		Quantitativo	
Trecho	Referência	Comprimento (m)	Largura (m)
Alfa	Alfa Offshore até isóbata -20mDHN	9.469,95	290
Alfa	Canal Externo	8.930,05	290
Bravo 1	Canal Semi-Abrigado	6.050,00	270
Bravo 2	Canal Interno e Parte do Surdinho	13.780,00	270
Bravo 2	Solo sobre Palangana e Surdinho	730,00	530
Charlie 1	Bacia de Evolução	4.000,00	variável
Charlie 2	Berços 201-215 (Cais Público)	2.769,00	50
Charlie 2	Berços 216-218 (Cais Público)	811,00	50
Charlie 3	Bacia de Evolução Píeres	1.400,00	variável
Charlie 3	Pier Público de Inflamáveis	530,00	variável

Fundeadouros	Dimensões	
Número	Comprimento (m)	Largura (m)
1	2.660	500
2A	2.680	550
2	2.680	900
3	2.110	770
4	960	530
5	1.800	550
6	6.220	710
7	1.590	710
8	4.300	660
9	3.170	730
10	1.670	530
11	4.570	760
12	15.610	5.350

Sinalização Náutica							
Posição/Características							
Boia	Tipo	Coloração	Coordenadas				
* BLs -Restrição Noturna			Lat.	Long.	E	N	

Sinalização Náutica							
	Posição/Características						
	Boia	Tipo	Coloração	Coordenadas			
Alfa	1	BLE	E	25°37.231'	48°16.238'	774085	7163516
	2	BLE	V	25°37.353'	48°16.366'	773866	7163295
	1A	BL1	E	25°36.909'	48°16.634'	773435	7164125
	2A	BL1	V	25°37.011'	48°16.736'	773260	7163939
	3	BLE	E	25°36.54'	48°17.08'	772701	7164821
	4	BLE	V	25°36.63'	48°17.18'	772530	7164658
	3A	BL1	E	25°36.19'	48°17.49'	772028	7165481
	4A	BLE	V	25°36.3'	48°17.6'	771840	7165282
	5	BLE	E	25°35.87'	48°17.9'	771353	7166086
	6	BLE	V	25°35.98'	48°18.03'	771132	7165888
	7	BLE	E	25°35.01'	48°18.83'	769828	7167706
Bravo 1	8	BLE	V	25°35.15'	48°18.95'	769622	7167452
	9	BL1	E	25°34.18'	48°19.61'	768552	7169266
	10	BL1	V	25°34.31'	48°19.76'	768296	7169031
	11	BL1	E	25°33.485'	48°20.375'	767297	7170575
	12	BL1	V	25°33.575'	48°20.485'	767109	7170413
	13	BL1	E	25°32.705'	48°21.186'	765967	7172043
	14	BL1	V	25°32.795'	48°21.296'	765779	7171880
	15	BL1	E	25°31.885'	48°22.036'	764573	7173586
Bravo 2	16	BL1	V	25°31.965'	48°22.146'	764385	7173441
	17	BL1	E	25°31.085'	48°22.836'	763261	7175089
	18	BL1	V	25°31.185'	48°22.956'	763057	7174909
	19	BL1	E	25°30.375'	48°24.006'	761326	7176439
	20	BL1	V	25°30.485'	48°24.086'	761188	7176239
	21	BL1	E	25°29.785'	48°24.916'	759822	7177559
	22	BL1	V	25°29.955'	48°25.026'	759632	7177248
	23	BL1	E	25°29.555'	48°26.086'	757870	7178021
	24	BL1	V	25°29.685'	48°26.086'	757865	7177781
	25	BL1	E	25°29.586'	48°27.28'	755867	7178002
	26	BL1	V	25°29.726'	48°27.284'	755855	7177744
	27	BL1	E	25°29.626'	48°28.43'	753938	7177965
Charlie	28	BL1	V	25°29.765'	48°28.456'	753890	7177709
	28A	BL1	V	25°29.784'	48°29.69'	751821	7177713
	29	BL1	E	25°29.705'	48°29.776'	751679	7177862
	30	BL1	V	25°29.801'	48°29.746'	751726	7177684
	31	BL1	E	25°29.745'	48°29.862'	751534	7177791
	33	BL1	E	25°29.675'	48°30.68'	750165	7177946
	Canal Norte Leste (CL)	BL1	Card. Leste	25°29.635'	48°30.006'	751296	7177999

Sinalização Náutica							
Posição/Características							
	Boia	Tipo	Coloração	Coordenadas			
	Pe Palangana (V)	BL1	V	25°29.515'	48°30.096'	751150	7178223
	Pe Palangana NW (PI)	BL1	Perig. Isolado	25°29.425'	48°30.28'	750844	7178395
	Tecon N	BL1	Card. Norte	25°29.953'	48°29.516'	752107	7177396
	Tecon S	BL1	Card. Sul	25°29.886'	48°29.696'	751807	7177525
	Surdinho	BL1	Card. Sul	25°29.863'	48°29.635'	751910	7177566

Área de Despejo		Coordenadas			
Identificação	Autorização	Lat.	Long.	E	N
ACE-20	IBAMA Licença de Operação LO nº 1173/2013	25°40'00"	48°08'00"	787769	7158110

10. O uso da área de despejo ACE-20 está autorizado pelo IBAMA mediante a Licença de Operação LO nº 1173/2013. Essa licença foi renovada em dezembro de 2018 e possui validade até dezembro de 2028. A ACE-20 tem formato circular com raio de 1 milha náutica, e seu centro está localizado nas coordenadas geográficas 25°40'00"S c 48°08'00"W Datum WGS-84 (UTM 787769, 7158110 fuso 22S).